



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº. 109, DE 14 DE MAIO DE 2021

Súmula: Prorroga até as 05:00 horas do dia 18 de maio de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 100, de 30 de abril de 2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

DECRETA

Art. 1º– Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 18 de maio de 2021 (terça-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 100 de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná